



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO 03/89

"Visa atualizar o subsídio do
Prefeito Municipal de Piras-
sununga".

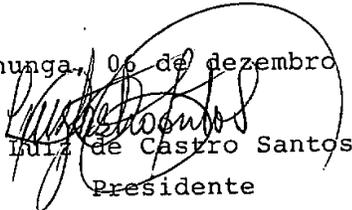
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E EU PRO-
MULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º)- Fica a partir de 01 de novembro de 1989,
atualizado mensalmente, o subsídio do Prefeito Municipal
de Pirassununga, fixado pelo artigo 2º do Decreto Legisla-
tivo nº 03/88, de 01 de novembro de 1988.

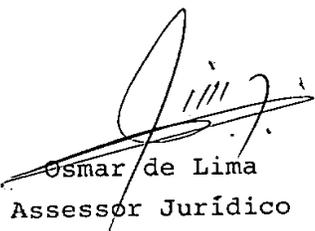
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a aplicação
desse decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário, por decreto.

Artigo 3º)- Este decreto legislativo entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Pirassununga, 06 de dezembro de 1989.


Luiz de Castro Santos
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data Supra.


Osmar de Lima
Assessor Jurídico